

ATESTADO DE CREDENCIAMENTO ⁵			
Ente Federativo	Prefeitura Municipal de Recife – PE	CNPJ	10.565.000/0001-92
Unidade Gestora do RPPS	Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores	CNPJ	05.244.336/0001-13
Instituição Credenciada			
Razão Social	BNY MELLON SERVIÇOS FINANCEIROS DTVM S.A.	CNPJ	02.201.501/0001-61
Número do Termo de Análise de Credenciamento	Portaria RECIPIREV nº 695 de 22/12/2018 e nº 201 de 05/02/2019 - BNY		
Data do Termo de Análise de Credenciamento	22/09/2020		
Parecer final quanto ao credenciamento da Instituição:			
Tendo em vista o atendimento de todos os requisitos das Portarias de Credenciamento (Portaria RECIPIREV nº 695 de 22/12/2018 e nº 201 de 05/02/2019), bem como todos as análises técnicas adequadas. Atualizamos o credenciamos como Administrador do BNY MELLON SERVIÇOS FINANCEIROS DTVM S.A.			
Classificação de Fundo(s) de Investimento para os quais a Instituição foi credenciada			
	Art. 7º, I, "b"		Art. 8º, I, "b"
	Art. 7º, I, "c"		Art. 8º, II, "a"
	Art. 7º, III, "a"		Art. 8º, II, "b"
	Art. 7º, III, "b"		Art. 8º, III
	Art. 7º, IV, "a"	X	Art. 8º, IV, "a"
	Art. 7º, IV, "b"		Art. 8º, IV, "b"
	Art. 7º, VII, "a"		Art. 8º, IV, "c"
	Art. 7º, VII, "b"		Art. 9º-A, I
	Art. 7º, VII, "c"		Art. 9º-A, II
	Art. 8º, I, "a"		Art. 9º-A, III
Fundo(s) de Investimento Analisado(s) ⁶		CNPJ	Data da Análise
BRASIL FLORESTAL - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA		12.312.767/0001-35	16/11/2016
GERAÇÃO DE ENERGIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA		11.490.580/0001-69	16/11/2016
Local:	Recife-PE	Data	22/09/2020
Responsáveis pelo Credenciamento:	Cargo	CPF	Assinatura
Andreson Carlos Gomes de Oliveira	Chefe de Divisão de Investimentos	052.430.264-25	
José Marcos Alves de Barros	Gerente de Investimentos	334.326.354-00	
Francisco Canindé Antunes Furtado Júnior	Diretor Vice Presidente	416.004.444-15	
Manoel Carneiro Soares Cardoso	Diretor Presidente	091.325.624-20	

[1] Disponível em <http://www.cvm.gov.br/legislacao/office-circulars/sin/oc-sin-sprey-0218.html>

[2] <http://sa.previdencia.gov.br/site/2018/12/12/clarificacao-a-resposta-das-instituicoes-efegiveis.pdf>

[3] <http://sa.previdencia.gov.br/site/2018/12/12/Peruntas-e-Respostas-Resolucao-CMN-2018-12-10-Versao-04.pdf>

⁵ Este formulário tem por objetivo colher informações para a análise do credenciamento de instituições pelos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS). Não representa garantia ou compromisso de alocação de recursos sob a gestão ou administração da instituição, devendo o RPPS, ao efetuar a aplicação de recursos, certificar-se da observância das condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência e os requisitos e limites previstos na Resolução do CMN, a aderência à Política Anual de Investimentos e ao perfil das obrigações presentes e futuras do RPPS.

⁶ Mantém-se o Atestado de Credenciamento separado do Termo de Análise de Credenciamento, pois o Termo de Análise de Credenciamento pode ser substituído pela análise dos formulários QDD Anbima, conforme anteriormente divulgado no site da SPREV (<http://www.previdencia.gov.br/regimes-proprios/investimentos-do-rpps/credenciamento-pelos-rpps-das-instituicoes-e-produtos-de-investimento/>)

⁶ Anexar o Formulário de Análise do Fundo de Investimento referente a cada fundo/produto que poderá ser objeto de alocação por parte do RPPS. (Esse formulário de análise do fundo poderá ser anexado/atualizado posteriormente, em data tempestiva à decisão de investimento).